



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 1º/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING AUDIO VISUAL DAS AÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE GOIANORTE-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada que o valor proposto está nos parâmetros legais e comprovados com notas fiscais de outros eventos realizados;.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **INEXIGIBILIDADE**, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

44.779.810 GUSTAVO RENNER CORREIA MOURAO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 44.779.810/0001-63, estabelecida no endereço RUA RESIDENCIAL 09, QUADRA 31;LOTE 28, 1764, NOVA FRONTEIRA, 77.600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING		5,00	SV	8.900,00	7.150,00
					TOTAL VENCEDOR	35.750,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO de GOIANORTE-TO, aos 20/02/2024.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
PREFEITA MUNICIPAL

